



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as descrições detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam a contratação como emergência;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência que se encontra o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO apresentação dos documentos que caracterizem a situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de urgência no pronto restabelecimento dos serviços aos munícipes;

CONSIDERANDO limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial que ora se apresenta;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ E NOS PERIÓDICOS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CONSIDERANDO que o administrador está obrigado a tornar público o estado de emergência, que caracterize a urgência invocada, fazendo publicar o decreto municipal necessário e pertinente, ou mesmo motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de dispensa de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO que na medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RATIFICO todos os atos até aqui realizados pelos setores da Administração, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, para contratação da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238, Aldeota Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ E NOS PERIÓDICOS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

1. **DETERMINO** a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

2. Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada, passando a integrar no todo este termo, com vista à possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da entrega, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

3. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o art. 61, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de Janeiro de 2017.


VIRLENA MARIA RIOS JORGE
Secretária de Administração

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200

fe. 1/18